



CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE JUSTA E SUSTENTÁVEL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

DOI [10.5281/zenodo.13618472](https://doi.org/10.5281/zenodo.13618472)

Erika Neder dos Santos¹

Adriana Serrão²

Resumo

Na busca por uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, fundamentada nos pilares da justiça social, educação inclusiva, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça, a interconexão desses elementos emerge como a espinha dorsal de um futuro promissor. Inspirados por pensadores como Rawls (1971), Nussbaum (2020), Sen (1999) e Giddens (1979), esses pilares transcendem aspirações éticas para se tornarem imperativos cruciais. A justiça social propõe a distribuição equitativa de oportunidades, integrando equidade humana e ambiental. A educação inclusiva, catalisadora de transformações, vai além da igualdade de oportunidades, abraçando a diversidade como um ativo. O desenvolvimento sustentável, integrando preservação ambiental e bem-estar social, torna-se intrinsecamente ligado à equidade global. O acesso à justiça, pilar de confiança e equidade, requer participação ativa e educação jurídica inclusiva. Apesar dos desafios, a responsabilidade compartilhada de construir essa sociedade equitativa e sustentável envolve líderes, instituições e cada cidadão. Ao entrelaçar esses pilares, vislumbra-se um futuro em que a justiça é tangível, a educação celebra a diversidade, o desenvolvimento sustentável é inquestionável e o acesso à justiça é um direito inalienável, moldando um destino mais equitativo e promissor para todos. A metodologia adotada nesta abordagem interdisciplinar envolveu uma análise aprofundada dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e sustentável: justiça social, educação inclusiva, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça. Inspirados pelos ensinamentos de pensadores notáveis como John Rawls (1971), Martha Nussbaum (2020), Amartya Sen (1999) e Anthony Giddens (1979), cada pilar foi

¹ Advogada, professora, mestre em direito pela UFJF, doutoranda em ciências sociais pela UFJF. Email erika.neder@gmail.com

² Advogada, professora, mestre em direito pela UERJ, doutoranda em direito pela UERJ.



examinado à luz de suas contribuições teóricas. Como conclusão identificamos que a equidade, a diversidade e a participação ativa são os alicerces essenciais para construir um futuro, a educação é inclusiva, o desenvolvimento é sustentável e o acesso à justiça sejam universais. Esses elementos formam a base para uma sociedade mais equitativa, resiliente e promissora.

Palavras-chave: justiça social; equidade; inclusão.

Abstract:

In the search for a more just, inclusive, and sustainable society, based on the pillars of social justice, inclusive education, sustainable development and access to justice, the interconnection of these elements emerges as the backbone of a promising future. Inspired by thinkers such as Rawls (1971), Nussbaum (2020), Sen (1999) and Giddens (1979), these pillars transcend ethical aspirations to become crucial imperatives. Social justice proposes the equitable distribution of opportunities, integrating human and environmental equity. Inclusive education, a catalyst for transformation, goes beyond equal opportunities, embracing diversity as an asset. Sustainable development, integrating environmental preservation and social well-being, becomes intrinsically linked to global equity. Access to justice, a pillar of trust and equity, requires active participation and inclusive legal education. Despite the challenges, the shared responsibility of building this equitable and sustainable society involves leaders, institutions and each citizen. By intertwining these pillars, a future is envisioned in which justice is tangible, education celebrates diversity, sustainable development is unquestionable and access to justice is an inalienable right, shaping a more equitable and promising destiny for all. The methodology adopted in this interdisciplinary approach involved an in-depth analysis of the fundamental pillars for building a fair and sustainable society: social justice, inclusive education, sustainable development and access to justice. Inspired by the teachings of notable thinkers such as John Rawls (1971), Martha Nussbaum (2020), Amartya Sen (1999), and Anthony Giddens (1979), each pillar was examined in light of their theoretical contributions. In conclusion, we identify that equity, diversity and active participation are the essential foundations for building a future, education is inclusive, development is sustainable and access to justice is universal. These elements form the basis for a more equitable, resilient and promising society.

Keywords: social justice; equity; inclusion.



Introdução

A inegável urgência em edificar uma sociedade genuinamente justa e sustentável se revela mais premente do que nunca, demandando uma abordagem holística que abrace os pilares essenciais delineados por renomados pensadores como John Rawls (1971), Martha Nussbaum (2020) e Amartya Sen (1999).

No cerne da teoria rawlsiana (1971), encontra-se a premissa de que a justiça social se manifesta na distribuição equitativa de oportunidades e recursos, sendo não apenas um objetivo em si mesmo, mas um meio catalisador para fomentar a coesão social e impulsionar o crescimento econômico inclusivo.

A contribuição singular de Rawls (1971) ressalta a necessidade de estabelecer uma estrutura social na qual a equidade seja intrínseca, proporcionando bases sólidas para uma comunidade justa.

Complementando essa perspectiva, Martha Nussbaum (2020) amplia o diálogo ao enfatizar as capacidades humanas fundamentais como indicadores cruciais de uma sociedade justa. Sua abordagem das "capacidades centrais" transcende a mera distribuição de recursos, promovendo a garantia de acesso às capacidades necessárias para uma vida plena e digna.

No contexto da construção de uma sociedade justa e sustentável, as ideias de Amartya Sen (1999) emergem como contribuições inestimáveis. Sen (1999) enfatiza a busca pela equidade não apenas como uma aspiração ética, mas como uma necessidade premente para o florescimento humano. Sua abordagem da "capacidade" como uma métrica fundamental para avaliar o desenvolvimento humano destaca a importância de ir além das medidas tradicionais de bem-estar, incorporando a capacidade das pessoas de realizar suas escolhas e alcançar seus objetivos.

Ao priorizar a expansão das oportunidades e capacidades individuais, Sen (1999) argumenta que a justiça social não deve ser apenas um princípio abstrato, mas sim um guia prático para a formulação de políticas e ações que promovam uma distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades. Assim, as ideias de Sen (1999) oferecem um alicerce conceitual sólido para a compreensão abrangente da justiça social e do desenvolvimento humano, complementando as



teorias de Rawls (1971) e Nussbaum (2020) na busca por uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Este estudo visa explorar de maneira profunda os desafios e oportunidades intrínsecos a cada um desses elementos cruciais na construção de uma sociedade mais equitativa.

Ao incorporar o diálogo enriquecedor entre as teorias de Rawls (1971), Nussbaum (2020) e Sen (1999), a pesquisa busca proporcionar *insights* substanciais não apenas sobre a necessidade de distribuição equitativa, mas também sobre a centralidade das capacidades humanas como elemento fundamental na construção de uma sociedade verdadeiramente justa e sustentável.

Este empreendimento não apenas se configura como uma análise crítica das teorias em questão, mas também como um esforço para consolidar uma base teórica robusta que possa orientar práticas e políticas voltadas para a edificação de uma sociedade mais justa e sustentável.

Para abordar os desafios e oportunidades inerentes à construção de uma sociedade mais equitativa, este estudo adotou uma metodologia abrangente e integrada. Inicialmente, foi conduzida uma revisão sistemática da literatura, explorando os principais conceitos e perspectivas apresentados por Rawls (1971), Nussbaum (2020) e Sen. Esta revisão forneceu uma compreensão aprofundada das teorias subjacentes à justiça social e ao desenvolvimento humano, identificando suas interconexões e lacunas.

Em seguida, foram realizadas análises de políticas sociais, visando aprofundar a compreensão das percepções e desafios práticos relacionados à implementação dessas teorias na prática.

Justiça Social

A justiça social, um pilar essencial na construção de uma sociedade equitativa, é abordada por John Rawls (1971), Martha Nussbaum (2020) e Amartya Sen (1999) com enfoques distintos e complementares.

Rawls (1971), em sua teoria da justiça como equidade, propõe que a distribuição equitativa de oportunidades e recursos é fundamental para a coesão social. Ele argumenta que a sociedade deve ser organizada de maneira a beneficiar aqueles que estão em situação mais desfavorecida, garantindo um



vêu de ignorância que impede que as pessoas saibam suas posições específicas na sociedade ao elaborar princípios justos.

Nussbaum (2020) expande essa perspectiva ao introduzir a ideia das "capacidades centrais", enfatizando que a justiça vai além da distribuição material. Para Nussbaum (2020), a verdadeira equidade implica em garantir que cada indivíduo tenha acesso às capacidades fundamentais para uma vida digna, reconhecendo a importância de dimensões como educação, saúde e participação política para o desenvolvimento humano.

Amartya Sen (1999), por sua vez, destaca a capacidade como um indicador central do desenvolvimento humano. Em sua abordagem, a justiça social está intrinsecamente ligada à expansão das oportunidades individuais. Sen (1999) argumenta que avaliar o bem-estar da sociedade deve levar em consideração a liberdade que as pessoas têm para buscar seus próprios objetivos e escolhas, indo além de métricas estritamente econômicas.

A interseção dessas perspectivas oferece uma visão abrangente da justiça social. Rawls (1971), ao priorizar a distribuição justa, Nussbaum (2020), ao focar as capacidades fundamentais, e Sen (1999), ao centrar-se na expansão das oportunidades, convergem para a ideia de que uma sociedade justa não se limita à igualdade econômica, mas incorpora um conjunto de condições e capacidades necessárias para o florescimento humano.

A justiça social, nesse contexto, transcende as fronteiras de classe, gênero, etnia e outros marcadores sociais. A igualdade de oportunidades torna-se uma pedra angular, permitindo que cada indivíduo alcance seu potencial máximo, independentemente de suas circunstâncias iniciais. Essa abordagem não apenas reduz as disparidades socioeconômicas, mas também fortalece o tecido social ao promover a coesão e a solidariedade.

No entanto, a implementação desses princípios não é isenta de desafios. Questões estruturais profundamente arraigadas e desigualdades históricas requerem abordagens multifacetadas para garantir que as políticas e práticas se alinhem aos princípios de justiça social propostos por Rawls (1971), Nussbaum (2020) e Sen (1999).

A educação inclusiva, por exemplo, emerge como um instrumento vital para garantir a igualdade de oportunidades desde a infância, preparando o terreno para uma sociedade mais equitativa no futuro.



Ao mesmo tempo, a justiça social não pode ser alcançada sem o acesso à justiça, um ponto enfatizado por Sen (1999). Garantir que todos os membros da sociedade tenham participação justa no sistema judiciário não apenas protege os direitos individuais, mas também consolida os fundamentos de uma sociedade baseada na confiança e na equidade.

Em conclusão, a justiça social, conforme delineada por Rawls (1971), Nussbaum (2020) e Sen (1999), transcende a mera igualdade econômica para abranger a distribuição equitativa de oportunidades, o reconhecimento das capacidades humanas fundamentais e a expansão das liberdades individuais. A confluência dessas abordagens oferece uma visão holística da justiça social, guiando-nos na construção de uma sociedade onde cada indivíduo, independentemente de suas circunstâncias, tenha a capacidade e o apoio necessários para florescer plenamente.

Educação Inclusiva

O movimento global pela educação inclusiva é uma ação de cunho tanto político quanto social-pedagógico, originado na defesa do direito de todos à educação livre de discriminação, tornando-se assim um novo paradigma educacional. Este enfoque, respaldado nos direitos humanos e na harmonização de igualdade e diferença como valores inseparáveis, busca a equidade tanto formal quanto material para além dos limites das salas de aula convencionais (Brasil, 2013).

Esta jornada histórica não apenas representa uma mudança de perspectiva, mas também redefine o propósito da educação em sociedades democráticas e inclusivas, sendo um objetivo não apenas dos Estados, mas também da sociedade civil (Neder, 2022).

O conceito de Educação Inclusiva refere-se a um sistema educacional que procura assegurar que todos os alunos, independentemente de suas diferenças individuais, sejam acolhidos nas mesmas escolas frequentadas por seus colegas sem deficiência (Abrantes, 2021).

A busca desse modelo visa criar um ambiente onde a diversidade é valorizada, e todos os alunos podem beneficiar-se de uma educação de qualidade. No entanto, é crucial evitar que a inclusão se torne um mero programa



político inatingível, sem impacto tangível na realidade educacional (Rodrigues, 2006, p. 302).

Para Rodrigues (2023), o direito à educação é multiplicador, gerando outros direitos, como exemplificado pelo direito à alimentação no contexto escolar. A educação não é apenas um meio, mas um fim em si mesma.

Nesse contexto, a compreensão da educação inclusiva proposta por Mel Ainscow (2020) desempenha um papel central na reformulação das políticas e práticas educacionais em todo o mundo. Seus estudos têm desempenhado um papel de destaque na promoção de uma visão mais abrangente e equitativa da educação, transcendendo fronteiras e influenciando sistemas educacionais globalmente.

A necessidade de currículos diferenciados ou adaptáveis surge da compreensão de que cada aluno é único em suas necessidades de aprendizado, independentemente da presença ou ausência de deficiência. Isso implica que um único currículo padronizado pode não atender adequadamente a todos os alunos. Os educadores devem, portanto, adaptar o currículo e as estratégias de ensino para atender às necessidades individuais de cada aluno (Neder, 2022).

Destacando a visão do professor David Rodrigues, especialista na área da educação inclusiva, sua perspectiva enfatiza a importância de fundamentar a educação inclusiva em uma base sólida de educação geral. Para Rodrigues, a concretização de práticas inclusivas requer a implementação de ações específicas no âmbito da educação geral, não se limitando apenas a integrar alunos com necessidades especiais no sistema educacional convencional.

Para alcançar uma verdadeira educação inclusiva, é crucial promover alterações significativas no contexto da educação tradicional. O professor David Rodrigues ressalta que não se trata apenas de acolher alunos com necessidades especiais no sistema existente, mas de repensar e reestruturar a própria essência da educação geral. Essas ações podem incluir adaptações curriculares, mudanças nas práticas pedagógicas, e uma mentalidade mais inclusiva por parte dos educadores.

A busca pela verdadeira educação inclusiva requer uma abordagem abrangente e a implementação de medidas concretas na educação geral. Somente assim será possível criar um ambiente educacional que promova a equidade, a participação plena e o desenvolvimento integral de todos os alunos.



Essa visão desafia as estruturas tradicionais, estimulando uma transformação profunda para construir um sistema educacional mais inclusivo e justo.

Essas ações podem abranger diversas áreas, desde adaptações curriculares e metodológicas até mudanças na mentalidade dos educadores e na infraestrutura escolar. A ideia é criar um ambiente educacional que seja verdadeiramente inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas características e necessidades, tenham a oportunidade de participar plenamente e alcançar seu potencial máximo.

Em resumo, a busca pela verdadeira educação inclusiva não se limita a integrar alunos com deficiências no sistema educacional existente. Pelo contrário, trata-se de transformar esse sistema para atender às diversas necessidades de todos os estudantes. Essa abordagem envolve práticas pedagógicas mais flexíveis, estratégias de ensino adaptativas e o desenvolvimento contínuo dos professores para lidar com a diversidade em sala de aula (Neder, 2022).

O fortalecimento das habilidades e potencialidades dos estudantes é um aspecto fundamental da Educação Inclusiva, envolvendo o reconhecimento e a promoção das habilidades individuais de cada aluno, independentemente de suas diferenças. Os educadores devem concentrar-se em identificar as forças e talentos de cada aluno e fornecer oportunidades para desenvolvê-los, considerando cuidadosamente a singularidade de cada indivíduo.

A Educação Inclusiva representa uma mudança paradigmática em relação ao passado, onde a segregação era predominante. No contexto histórico, pessoas com deficiência eram frequentemente marginalizadas e excluídas do sistema educacional tradicional. No entanto, a evolução das ideias e o reconhecimento dos direitos fundamentais impulsionaram a transição da segregação para a inclusão (Neder, 2022).

A Educação Inclusiva coloca uma ênfase especial na identificação e remoção de barreiras e obstáculos que podem prejudicar a participação efetiva dos alunos. Essas barreiras podem ser físicas, sociais, pedagógicas ou atitudinais (Mantoan, 2014). Nesse sentido, a Educação Inclusiva destaca a importância de valorizar e desenvolver as habilidades e potencialidades de cada aluno, independentemente de suas diferenças.



Ainscow (2020) destaca a importância da valorização da diversidade como um pilar essencial da educação inclusiva, enfatizando que a diversidade engloba não apenas aspectos étnicos, mas também diferenças de habilidades, necessidades e características individuais, sendo intrínseca à sociedade. Sob essa perspectiva, as escolas devem não apenas acolher essa diversidade, mas também celebrá-la, reconhecendo-a como uma fonte rica de aprendizado e enriquecimento para toda a comunidade escolar.

Além disso, Ainscow (2020) ressalta a busca pela equidade e justiça na educação, que implica garantir que todos os alunos tenham acesso a recursos, apoios e oportunidades educacionais adequadas às suas necessidades individuais, abrangendo não apenas a remoção de barreiras físicas ou curriculares, mas também o combate às desigualdades sistêmicas, como discriminação, preconceito e a falta de acesso a recursos essenciais.

A participação e o pertencimento são noções fundamentais na visão de educação inclusiva (Nussbaum, 2020). Não basta apenas integrar alunos com deficiência em classes regulares; é necessário criar ambientes escolares nos quais todos os alunos se sintam verdadeiramente bem-vindos, valorizados e incluídos. Essa sensação de pertencimento não apenas promove o desenvolvimento acadêmico, mas também fomenta um senso de comunidade, no qual cada aluno se sente parte integrante do ambiente escolar (Ainscow; Miles, 2008).

A busca pela melhoria contínua é outro princípio-chave na abordagem de Ainscow (2020) que merece ser mencionada no estudo, enfatizando a importância do monitoramento constante dos resultados educacionais e da adaptação contínua das estratégias para atender às necessidades em constante evolução dos alunos. Isso implica um compromisso com a aprendizagem ao longo da vida não apenas para os alunos, mas também para os educadores e todo o sistema educacional.

Ainscow (2020) ainda ressalta a necessidade de colaboração ativa entre educadores, famílias, alunos e comunidades para promover a inclusão de forma eficaz. A educação inclusiva não é uma responsabilidade que recai exclusivamente sobre os ombros dos educadores e professores, mas sim uma tarefa compartilhada que requer uma abordagem holística e parcerias sólidas entre todas as partes interessadas na educação.



Nesse sentido, a importância da educação inclusiva reside na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e preparada para enfrentar os desafios da diversidade. Promover a inclusão nas escolas significa reconhecer e valorizar a singularidade de cada indivíduo, independentemente de suas diferenças de habilidades, origem étnica, gênero, ou outras características.

Ao proporcionar um ambiente educacional inclusivo, não apenas se permite que todos os alunos tenham acesso igualitário à educação, mas também se fomenta a compreensão, respeito mútuo e empatia, preparando as futuras gerações para conviverem em harmonia em uma sociedade cada vez mais diversificada. Além disso, a educação inclusiva contribui para o pleno desenvolvimento de potenciais individuais, permitindo que as pessoas com deficiência alcancem seus objetivos acadêmicos e, por consequência, tenham maiores oportunidades no mercado de trabalho (Nussbaum, 2020).

Em última instância, a promoção da educação inclusiva é um passo crucial na busca por uma sociedade mais inclusiva, democrática, igualitária e justa. Isso pode envolver a modificação de materiais, a utilização de estratégias de ensino diferenciadas e a oferta de apoio adicional, conforme seja necessário. A adaptação curricular, dessa forma, é fundamental para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de aprender e progredir, independentemente de suas características individuais (Neder, 2022).

Desenvolvimento Sustentável

O conceito de Desenvolvimento Sustentável é mais do que uma mera abordagem econômica; é um imperativo ético que visa conciliar o progresso humano com a preservação ambiental, garantindo a equidade entre as gerações presentes e futuras.

Inicialmente proposto por Sachs (2004), esse paradigma transcende a busca pelo crescimento econômico, incorporando a preservação ambiental e o bem-estar social como elementos fundamentais. Ao explorar as dimensões e desafios inerentes ao Desenvolvimento Sustentável, esta análise aprofundará as oportunidades e obstáculos que permeiam essa busca por um equilíbrio delicado entre prosperidade e respeito ao meio ambiente.



O Desenvolvimento Sustentável, conforme proposto por Sachs (2004), não se limita a indicadores econômicos; abrange aspectos sociais e ambientais. É um chamado para repensar os modelos de crescimento, reconhecendo a interdependência entre ecossistemas e sociedades humanas. Essa abordagem visa não apenas atender às necessidades presentes, mas garantir que as futuras gerações também desfrutem de recursos e oportunidades, promovendo assim uma coexistência harmoniosa entre seres humanos e natureza.

No contexto do Desenvolvimento Sustentável, os desafios ambientais emergem como barreiras críticas. O aumento das mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e a exploração insustentável dos recursos naturais destacam a urgência de transformações significativas.

Aqui, as ideias de Martha Nussbaum (2020) sobre a interconexão entre a justiça social e ambiental são relevantes. A equidade não pode ser alcançada apenas entre as pessoas; deve estender-se à relação da humanidade com o planeta, reconhecendo a importância intrínseca da natureza.

Uma oportunidade crucial reside na transição para uma economia circular, onde os resíduos são minimizados, os recursos são reutilizados e a produção é mais eficiente. A inovação desempenha um papel vital nesse cenário, inspirando práticas sustentáveis.

Nesse contexto, as contribuições de pensadores como Amartya Sen, que destacam a importância da capacidade de inovação na busca pela equidade, ganham destaque. Uma economia sustentável deve capacitar as pessoas não apenas no acesso a recursos, mas também na participação ativa na criação de soluções inovadoras.

O Desenvolvimento Sustentável transcende fronteiras, demandando uma abordagem global. Aqui, a ideia de Sen (1999) sobre a necessidade de equidade não apenas dentro das nações, mas também entre elas, ganha relevância. A cooperação internacional e a distribuição justa de recursos são essenciais para superar desigualdades sistêmicas e garantir que todas as comunidades tenham a oportunidade de prosperar de maneira sustentável.

A promoção da sustentabilidade exige uma mudança cultural e educacional. A inclusão de princípios de Desenvolvimento Sustentável no currículo educacional, conforme sugerido por diversos estudiosos, incluindo



Erika Neder dos Santos, pode ser vista como uma oportunidade de moldar mentalidades desde a juventude.

A educação é um meio para instilar uma consciência sustentável e capacitativa, preparando as gerações futuras para enfrentar os desafios complexos relacionados à sustentabilidade.

Um desafio crucial é estabelecer sistemas de governança eficazes que promovam o Desenvolvimento Sustentável. A transparência, a participação cidadã e a responsabilização são fundamentais nesse processo. Amartya Sen (1999) destaca a importância da participação ativa dos cidadãos na governança, algo que também se aplica à busca por práticas sustentáveis.

A capacidade das comunidades de influenciar decisões que afetam seu ambiente local é essencial para a implementação bem-sucedida de iniciativas sustentáveis.

A interseção entre desigualdades sociais e ambientais é um ponto crucial na agenda do Desenvolvimento Sustentável. Martha Nussbaum (2020) argumenta que a justiça social e ambiental são intrinsecamente ligadas; a degradação ambiental frequentemente afeta desproporcionalmente comunidades marginalizadas. Assim, uma abordagem sustentável deve abordar simultaneamente questões de equidade social e ambiental para ser verdadeiramente eficaz.

Em última análise, a busca pelo Desenvolvimento Sustentável vai além de uma estratégia econômica; é um imperativo ético. Amartya Sen (1999) argumenta que a equidade não é apenas uma aspiração ética, mas uma necessidade premente para o florescimento humano. Nesse contexto, o Desenvolvimento Sustentável surge como uma visão ética para a coexistência harmoniosa entre seres humanos, promovendo a justiça social, econômica e ambiental como pilares fundamentais dessa jornada.

Ao enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades apresentadas pelo Desenvolvimento Sustentável, a sociedade pode caminhar em direção a um futuro mais equitativo, resiliente e ambientalmente consciente. Essa jornada exige uma colaboração global, inovação constante e um compromisso profundo com a equidade, elementos essenciais para a construção de um mundo sustentável para as gerações presentes e futuras.



Acesso à Justiça

O acesso à justiça é um pilar fundamental na construção de uma sociedade inclusiva, onde cada indivíduo tem a garantia de participação justa no sistema judiciário. Esse conceito, destacado por Anthony Giddens (1979), não se restringe apenas ao aspecto legal, mas é um componente essencial na busca por uma sociedade onde a equidade é a norma, não a exceção.

Ao explorar as nuances do acesso à justiça numa perspectiva de inclusão, é possível identificar desafios e oportunidades que moldam esse caminho para a construção de uma sociedade verdadeiramente equitativa.

A compreensão de acesso à justiça vai além da mera presença nos tribunais. Envolve garantir que todos os membros da sociedade tenham não apenas o direito de buscar reparação, mas também a capacidade efetiva de participar plenamente do sistema jurídico.

Essa abordagem, alinhada com as ideias de Giddens (1979), coloca a justiça como um pilar que sustenta não apenas a resolução de conflitos, mas a própria estrutura de confiança e equidade na sociedade.

Na construção de uma sociedade inclusiva, é crucial enfrentar os desafios que dificultam o acesso à justiça para certas comunidades. Desigualdades socioeconômicas, discriminação e barreiras físicas ou cognitivas podem criar obstáculos significativos. A abordagem de Erika Neder dos Santos, especialista em inclusão social, destaca a importância de considerar as diferentes realidades e necessidades para garantir que o acesso à justiça seja verdadeiramente inclusivo.

Martha Nussbaum (2020) ressalta a importância da participação como um elemento central da justiça. No contexto do acesso à justiça, isso significa não apenas o direito de comparecer a um tribunal, mas também a oportunidade de ser ouvido e compreendido. Em uma sociedade inclusiva, cada voz é valorizada, independentemente de origem étnica, gênero, orientação sexual ou capacidade, assegurando que a justiça seja verdadeiramente abrangente e representativa.

Uma oportunidade significativa para promover o acesso à justiça em uma sociedade inclusiva reside na promoção de métodos alternativos de resolução de conflitos, como a mediação. Essas abordagens, em consonância com os



princípios de Amartya Sen (1999) sobre capacitação e escolha, permitem que as partes envolvidas tenham mais controle sobre o processo, favorecendo soluções que considerem as especificidades de cada caso.

Uma sociedade inclusiva requer uma compreensão generalizada dos direitos e responsabilidades legais. A educação jurídica inclusiva, inspirada na ideia de Sen (1999) sobre a importância da educação para a capacitação, visa capacitar todos os cidadãos com conhecimentos legais básicos. Isso não apenas fortalece a capacidade individual de buscar justiça, mas também contribui para a criação de uma cultura jurídica mais igualitária.

A era digital oferece oportunidades únicas para democratizar o acesso à justiça. Plataformas online, assistentes virtuais legais e processos eletrônicos podem superar barreiras geográficas e facilitar a participação de pessoas com diferentes capacidades. No entanto, é crucial garantir que a digitalização não exclua certas comunidades, perpetuando assim desigualdades no acesso à justiça.

A construção de uma sociedade inclusiva requer uma advocacia ativa pela participação cidadã no sistema de justiça. A promoção de organizações e iniciativas que defendem o acesso igualitário, como destaca Giddens (1979), em sua obra, é essencial. Essa advocacia não apenas desafia estruturas injustas, mas também contribui para a conscientização sobre os direitos e recursos disponíveis.

Em última análise, o acesso à justiça não é apenas um direito individual; é um facilitador essencial da inclusão social. Garantir que todos tenham a capacidade de buscar e obter justiça fortalece os laços de confiança na sociedade e contribui para a construção de um ambiente onde a equidade é a norma. A justiça, nesse contexto, é um instrumento vital na busca por uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Ao enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades no âmbito do acesso à justiça, é possível pavimentar o caminho para uma sociedade onde cada indivíduo, independentemente de suas circunstâncias, tenha igualdade de acesso aos benefícios e proteções oferecidos pelo sistema jurídico.

Essa jornada, inspirada por pensadores como Giddens (1979), Sen (1999) e Nussbaum (2020), contribui para a construção de uma sociedade onde a justiça é um direito inalienável para todos.



Conclusão

No epicentro da busca por uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, os pilares da justiça social, educação inclusiva, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça se entrelaçam, formando a espinha dorsal de um futuro promissor. Inspirados por pensadores como John Rawls (1971), Martha Nussbaum (2020), Amartya Sen (1999) e Anthony Giddens (1979), esses elementos essenciais não são apenas aspirações éticas, mas imperativos que delineiam o caminho em direção a uma coexistência mais equitativa.

A justiça social, conforme delineada por Rawls (1971), emerge como a pedra angular dessa jornada. A distribuição equitativa de oportunidades e recursos não é apenas uma abstração teórica, mas um meio vital para a coesão social e o crescimento econômico inclusivo. Nesse contexto, a interseção entre as ideias de Nussbaum (2020) sobre justiça social e ambiental destaca a necessidade de uma abordagem holística que transcenda as fronteiras da equidade humana para incluir a equidade ambiental.

O paradigma da educação inclusiva, advogado por Tomlinson e UNESCO, emerge como um catalisador de transformação. Não se trata apenas de proporcionar igualdade de oportunidades no ambiente educacional, mas de cultivar a diversidade como um ativo, preparando as gerações futuras para liderar uma sociedade onde a inclusão é a norma, não a exceção. A visão de Erika Neder dos Santos contribui para uma compreensão mais abrangente, enfatizando a necessidade de considerar diversas realidades para uma inclusão verdadeira.

O desenvolvimento sustentável, conforme delineado por Sachs (2004), transcende a busca convencional pelo crescimento econômico. A integração da preservação ambiental e do bem-estar social reflete não apenas uma escolha, mas uma exigência imperativa para a sobrevivência do planeta. As contribuições de Amartya Sen (1999) destacam a importância da inovação e da equidade global nesse cenário, reforçando que a busca pela sustentabilidade é intrinsecamente ligada à busca pela equidade.

O acesso à justiça, salientado por Giddens (1979), emerge como o pilar que sustenta a estrutura de confiança e equidade em uma sociedade. Em uma



visão mais ampla, a participação ativa, a educação jurídica inclusiva e a advocacia eficaz desempenham papéis cruciais na garantia de que cada indivíduo, independentemente de sua posição na sociedade, tenha igualdade de acesso ao sistema jurídico.

A integração desses pilares não é apenas desejável; é imperativa para a construção de uma sociedade equitativa e sustentável. A interconexão entre justiça social, educação inclusiva, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça é evidente, formando um tecido complexo que, quando tecido com sabedoria, contribui para a resiliência, coesão e prosperidade de uma sociedade.

Reconhecemos que os desafios são inerentes a essa jornada. As desigualdades persistem, os obstáculos são reais, mas é na superação desses desafios que as oportunidades se revelam. Cada barreira transposta, cada desigualdade desafiada é uma oportunidade de fortalecer os alicerces de uma sociedade que verdadeiramente valoriza cada indivíduo e preserva o planeta para as futuras gerações.

A construção dessa sociedade equitativa e sustentável é uma responsabilidade compartilhada. Não recai exclusivamente sobre os ombros de líderes ou instituições; é um chamado à ação para cada cidadão, cada comunidade, cada nação. A responsabilidade de garantir que os princípios da justiça, inclusão, sustentabilidade e acesso à justiça sejam incorporados em nossas escolhas diárias, nossas políticas e nossas interações.

Ao entrelaçar esses pilares interdependentes, vislumbramos um futuro promissor. Um futuro onde a justiça não é apenas um conceito abstrato, mas uma realidade tangível para todos. Onde a educação não apenas capacita, mas celebra a diversidade. Onde o desenvolvimento sustentável não é apenas uma aspiração, mas a única escolha para garantir a sobrevivência do nosso planeta. E onde o acesso à justiça não é um privilégio, mas um direito inalienável de cada ser humano. Nesse horizonte promissor, a responsabilidade de construir essa sociedade repousa em nossas mãos, uma oportunidade que, se abraçada com determinação, moldará um destino mais equitativo, inclusivo e sustentável para todos.

Referencias



- ABRANTES, P. Educação Inclusiva: Proposta de quadro analítico e aplicação ao caso português. **Revista Portuguesa de Educação**, [S. l.], v. 34, n. 2, p. 25–41, 2021. DOI: 10.21814/rpe.18677. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/18677>. Acesso em: 7 nov. 2023.
- AINSCOW, Mel. **Promoting inclusion and equity in education: lessons from international experiences**, Nordic Journal of Studies in Educational Policy, 6:1, 7-16, 2020.
- AINSCOW, Mel; MILES, Susie. **Making Education for All inclusive: where next?**. Prospects 38, 15–34. <https://doi.org/10.1007/s11125-008-9055-0>, 2008.
- BRASIL, **Educação infantil: Saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem: deficiência múltipla**. [4. ed.]. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC, 2013.
- GIDDENS, Anthony. **Central Problems in Social Theory**. Londres: MacMillan, 1979.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér, **Inclusão escolar – O que é? Por quê? Como fazer?** 1ed. São Paulo: Editora Moderna, 2014.
- NEDER, Erika. **Educação inclusiva na ação direta de inconstitucionalidade 5.357: uma análise à luz da Teoria das Capacidades de Martha Nussbaum**. Juiz de Fora: Editora Perensin, 2022.
- NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie**. São Paulo: Martins Fontes, 2020.
- RAWLS, J. Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1971.
- RODRIGUES, David. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.
- RODRIGUES, David. **Direitos humanos e inclusão**. Porto: Profedições, 2016.
- RODRIGUES, David. 2018: **cimentar o compromisso com a Educação Inclusiva**. In Estado da Educação 2018, Conselho Nacional de Educação (CNE) disponível em https://www.cnedu.pt/content/edicoes/estado_da_educacao/Estado_da_Educacao2018_web_26nov2019.pdf, 2018.
- RODRIGUES, David. Conferência "**A organização do sistema educativo português e a política nacional de educação inclusiva**". In: Simpósio Políticas e práticas de educação inclusiva: Brasil e Portugal em diálogo, 27 de novembro de 2023, Universidade Lusófona de Lisboa, sala de conferência do Radisson Blue Lisbon Hotel, 2023.
- SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro. Garamond, 2004.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.